**ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

Nº 01 – “Documentação” e Nº 02 – “Proposta”

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 – CONVITE Nº 002/2017**

**ATA – CARTA CONVITE Nº 002**

Às 09h27min, do dia 11 do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pradópolis, situada na Rua Sete de Setembro n.º 999, Pradópolis, Estado de São Paulo, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Nº 034/2017, de 01 de junho de 2017 (anexada no Processo Administrativo) para procederem ao julgamento dos envelopes Nº 01 - “Documentação” e Nº 02 – “Proposta”. Também estiveram presentes, acompanhando a abertura dos referidos envelopes, os Srs. Paulo Oliveira Azevedo, RG nº 56.305.434-7; Octávio Ferreira Sisdelli, RG nº 30.874.747-1 e Fernando Ornellas de Almeida, RG nº 40.094.898-9. Ainda que comprovada ampla publicidade ao procedimento licitatório, como pode ser visto nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, dada pelos mais variados meios de comunicação (e-mail, convite pessoal, empresas de divulgação de licitações, painel de avisos, facebook e portal institucional da Câmara Municipal de Pradópolis), apenas 04 (quatro) empresas apresentaram tempestivamente os envelopes contendo documentos de habilitação e de proposta, sendo: L.L. SILVEIRA CONSTRUTORA EIRELI ME; PAULO OLIVEIRA AZEVEDO CONSTRUÇÕES ME; ENGTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e A. ORNELAS DE ALMEIDA EPP. Iniciada a sessão em posse dos envelopes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes “Documentação” e “Proposta” e que conferissem sua inviolabilidade. Não havendo qualquer manifestação, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do envelope “Documentação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. O Presidente da Comissão constatou que das empresas participantes, **03 (três) deixaram de apresentar alguns dos documentos exigidos pela Carta Convite**, conforme planilha em anexo, com isso, foram consideradas inabilitadas. Continuando os trabalhos, da análise e confirmação dos documentos, verificou-se que apenas a empresa L.L. SILVEIRA CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.866.043/0001-12, atendeu todas as exigências da Carta Convite Nº 002/2017, considerando-a habilitada. Assim, a Comissão Permanente de Licitação em ato contínuo procedeu com a abertura do envelope “Proposta” e seu conteúdo foi colocado à disposição da comissão para que rubricassem, analisassem, e conferissem nos termos da Carta Convite Nº 002/2017. A proposta apresentada pela única participante habilitada indicou o valor global de R$ 121.769,98 (Cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), portanto aceitável por encontrar-se abaixo do valor referencial do anexo I da Carta Convite Nº 002/2017. Diante do resultado obtido, nesta sessão pública, restou constatado que a empresa L.L. SILVEIRA CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.866.043/0001-12, foi a vencedora deste certame, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para eventual interposição de recurso após sua publicação. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

REGIS BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JEAN CESAR COLETI

Membro

MAIKON ROGÉRIO PINTO DA SILVA

Membro

**Anexo I**

**ATA – CARTA CONVITE Nº 002**

- Relação de empresas participantes e entrega de documentos exigidos –

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Documento** | **L.L. Silveira** | **Engtek** | **C. Aragão** | **C. Oliveira** |
| Ato Constitutivo | sim | sim | Sim | sim |
| CREA (Engenheiro) | sim | sim | não | não |
| CREA (Empresa) | sim | sim | não | não |
| Termo Vistoria | sim | sim | sim | sim |
| Relação Nominal de profissionais | sim | sim | não | não |
| Declaração de equipe técnica | sim | sim | não | não |
| Comprovante de Capacid. Técnica | sim | sim | sim | não |
| C.A.T. | sim | não | sim | não |
| Inscrição de CNPJ | sim | sim | sim | sim |
| Regularidade c/ FGTS | sim | sim | sim | sim |
| Certidão Negativa de Débitos Federais | sim | não | sim | não |
| Falência e Concordata | sim | sim | sim | não |
| Anexo VII | sim | sim | não | não |
| Anexo VIII | sim | sim | não | não |
| Anexo IX | sim | sim | não | não |
| Anexo X | sim | sim | não | não |

Pradópolis, 11 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REGIS BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação